



Congonhas, 27 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3215

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CREENCIAMENTO PMC/001/2022

Comissão Especial – Portaria PMC/536/2022 - Declara INABILITADA para o certame a instituição Emerson Faustino de Oliveira S/S Ltda – Escola Infantil Tico e Teco por não ter atendido às disposições do Edital. Aberto o prazo recursal conforme dispõe a Lei 8.666/93. Ata 020//2023 disponibilizada na íntegra no site oficial do Município, link “Licitação Pública”. Congonhas, 22 de junho de 2023. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/094/2019

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses, com início em 01/07/2023 e término em 01/01/2024 ou até conclusão do Processo Licitatório 290/2022 – Pregão Eletrônico PMC/169/2022 Valor: R\$ 5.005.596,90. Data: 26/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/172/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ONE Consultoria Empresarial Eirelli- CNPJ 41.199.702/0001-23. Objeto: Contratação de empresa de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme especificações e condições previstas no edital de Pregão Eletrônico PMC/137/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.134.057,35. Data: 16/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/129/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS (CNPJ 16.752.446 /0001-02) X ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA(CNPJ 07.680.470/0001-92). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para orientar e estimular os cuidados com higiene bucal da gestante e bebê, no município de Congonhas, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 17.114,15. Data: 19/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/130/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS (CNPJ 16.752.446/0001-02) X TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA (CNPJ 11.088.993/0001-11). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para orientar e estimular os cuidados com higiene bucal da gestante e bebê, no município de Congonhas, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 33.750,00. Data: 19/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/131/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS (CNPJ 16.752.446/0001-02) X TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650(CNPJ 47.351.983/0001-74). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para orientar e estimular os cuidados com higiene bucal da gestante e bebê, no município de Congonhas, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 20.850,00. Data: 19/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/017/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa fornecedora de fraldas e pomadas para atender criança, portadora de extrofia de bexiga, de acordo com ordem judicial Nº 5001712-42.2023.8130180, através do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município. Congonhas, 26 de junho de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/051/2023 – PRC 078/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º portaria PMC/93/2023 resolve pela REABERTURA e publicação do EDITAL CONSOLIDADO do pregão supracitado após reavaliação do edital, documento na íntegra em anexo na plataforma BLL Compras e no Site do Município. Ficam designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/06/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12/07/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/07/2023. Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/232, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/382, de 23 de junho de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 17 de junho de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/382, de 23 de junho de 2022, do servidor efetivo abaixo relacionado, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Juscelino José Ribas	20141462	Enfermeiro	De 25h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/250, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Substituí membro do “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, da Lei n.º 2.719, de 18 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.985, de 5 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/553/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro suplente Maria Márcia Coelho Braga em substituição a Alice Rodrigues Vieira - Representante do Conselho Municipal de Educação - no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria n.º PMC/100, de 13 de março de 2023, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2023/2026, conforme preceitua a Lei n.º 2.719, de 18 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.985, de 5 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/251, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 8748/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 8748/2023.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/252, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições do art. 56 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 3.468, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – 06 (seis) Professores efetivos da Rede Municipal:

- a) Adriana da Rocha Lobo Inácio;
- b) Alysson Eduardo Lazaro Oliveira;
- c) Camila Daniela Policarpo De Paula;
- d) Cíntia Alexandre;
- e) Elisângela Pereira da Fonseca Lopes;
- f) José Sérgio Fernandes.

II – 02 (dois) Pedagogos em exercício nas unidades escolares:

- a) Antonella Arges Agrusa Santos;
- b) Maria Amélia Reis Miranda.

III – 02 (dois) servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Mary Pires Gouvêa Guimarães Oliveira;
- b) Viviane Evelyse Fernandes Guimarães.

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho:

- a) Andrea Maria Gomes;
- b) Shirlene Saião.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Andrea Maria Gomes e secretariada por Viviane Evelyse Fernandes Guimarães.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/294, de 19 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/253, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera o art. 1º, incisos II e IV, da Portaria n.º PMC/601, de 20 de setembro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/293, de 19 de abril de 2022, que nomeou a “Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, e art. 7º Decreto n.º 7.260, de 3 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 7.269, de 29 de novembro de 2021;

e
CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/585/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, incisos II e IV, da Portaria n.º PMC/601, de 20 de setembro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/293, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

II - quatro representantes do Magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação: Carmem Lúcia da Silva, Ester Santana da Conceição Cordeiro, Nizelle Gonçalves Dutra e Antônio Barbosa Ferreira;

III -

IV- um representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC: Luciano Ramalho Xavier.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 006191/2023

PROCESSO(S): 006191/2023
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001920/2023
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Lucas Monteiro da Silva
CNPJ /CPF: 160.294.266-80
FINALIDADE:

CITAR o autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento via correspondências.

Expediu-se o presente edital em 26/06/2023, o qual será afixado na sede da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área
Fiscalização e Controle Ambiental

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 006667/2023

PROCESSO(S): 006667/2023
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001923/2023
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Ana Carollina Enely Souza Fontes 11025666674 – Lava Jato Avelar
CNPJ /CPF: 41.539.534/0001-78
FINALIDADE:

CITAR a autuada para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento via correspondência.

Expediu-se o presente edital em 26/06/2023, o qual será afixado na sede da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área
Fiscalização e Controle Ambiental



Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Itacolomy Esporte Clube, fundada em 25 de dezembro de 1981, com o propósito de apoiar no desenvolvimento de atividades esportivas de promoção a integração social e comunitária para crianças carentes desenvolvendo e defendendo as manifestações culturais, esportivas, artísticas e folclóricas dos moradores.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a formação de grupos organizados por percursos de vida e proporcionar espaços de convivência através do futebol, atendendo um público em geral com a aquisição de materiais para aula de futebol, materiais esportivos, compra de uniformes e equipamentos, contratação de instrutores e coordenadores.

No caso de celebração de parceria com a Itacolomy Esporte Clube, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Itacolomy Esporte Clube; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 27 de junho de 2023.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/254, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021 e Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Saulo de Souza Queiroz no cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3215

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
